DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3545/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/787/2025
PROTOCOLO	: 2410075
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
JURISDICIONADO	: ROSÁRIA DE FÁTIMA IVANTES LUCCA ANDRADE
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE URGÊNCIA. EXAME POSTERIOR. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Pregão Presencial n. 13/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.

A Divisão de Fiscalização de Educação, concluiu que não foram encontradas impropriedades capazes de obstarem a continuidade do certame, sugerindo o arquivamento, conforme Análise ANA – DFEDUCAÇÃO – 3037/2025 (fls. 131-135).

Diante do exposto, bem como em face da ausência de adoção de medidas ou providências de urgência, com fundamento no art. 152, inciso II, do Regimento Interno, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** destes autos, sem prejuízo do exame posterior do respectivo procedimento licitatório, nos termos dos arts. 154 e 156 ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Unidade de Serviço Cartorial para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2025.

(Assinado por Certificação Digital)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

esd